



Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim

Departamento de Compras e Licitações

Extratos 2

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.sajardim.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 01.662.025/0001-13

Telefone: (19) 3654-1474

Celular:

E-mail: legislativo@cmstojardim.sp.gov.br

Rua Namen Elias, nº 74 - Centro - CEP: 13995-000

Santo Antônio do Jardim - SP

Site: <http://cmstojardim.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Telefone: (19) 3654-1209

Celular:

E-mail: gabinete@sajardim.sp.gov.br

Rua Pres. Álvares Florence, nº 373 - Centro - CEP: 13995-000

Santo Antônio do Jardim - SP

Site: <https://www.sajardim.sp.gov.br/>



Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim

Departamento de Compras e Licitações

Extratos

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo n. 12/24

Contrato de Prestação de Serviços Especializados n. 06/24

Lei Federal n. 14.133/21

Objeto: Execução de serviços especializados de Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

VEREADOR - PRESIDENTE – JOÃO PEDRO M. FERRAZ

CPF N. 250.112.038-83

CONTRATADA

CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Endereço: Rua Francisco Hilário Capuzzo, nº 100

Jardim das Acácias - Cravinhos/SP

CEP: 14140-000

CNPJ/MF nº 07.520.900/001-09

1. DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, ora denominada Contratante, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador JOÃO PEDRO M. FERRAZ e CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ltda., neste ato representada pelo sócio-proprietário, Marco Aurélio Damião, advogado inscrito nos quadros da OAB/SP n. 96.453, portador do RG 11 638 019 e do CPF n. 055.553. 488-00, doravante denominada simplesmente Contratada, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

2. FUNDAMENTO LEGAL



2.1. Este Termo de Aditamento de prorrogação de contrato, exclusivamente, incidente sobre o prazo de vigência da execução contratual, tem fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/21.

3. DO OBJETO

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo período de 30 (trinta) dias, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 06/2024, firmado, em decorrência de regular processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a prestação, pela Contratada, de serviços de assessoria e consultoria para fins de Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

4. DO PRAZO

4.1. As partes convencionam que sobre o valor do contrato de prestação de serviços no montante total de R\$ 19.340,00 não incidirá qualquer espécie de majoração, mantendo-se inalterável o valor original do contrato licitado.

5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento de aditamento contratual, a Contratada se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do contrato.

5.2. As demais cláusulas e condições pactuadas inicialmente entre as partes permanecem inalteradas.

5.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma da Lei Federal n. 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de aditamento e prorrogação de prazo do contrato administrativo em epígrafe, em duas vias de igual teor.

O extrato deste Termo de Aditamento será publicado na forma e no prazo da legislação pertinente.

Santo Antônio do Jardim, 05 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Edição nº 819
Ano 2024
Página 4 de 5

www.sajardim.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Setembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM
REPRESENTANTE LEGAL - VEREADOR-PRESIDENTE
JOÃO PEDRO M. FERRAZ
CPF 250.112.038 - 83

CEAP - Consultoria Especializada em Administração Pública - Ltda.
CNPJ n. 07.520.900/0001- 09
MARCO AURÉLIO DAMIÃO
ADVOGADO OAB/SP N. 96 453
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF 055.553.488 - 00



Documento assinado digitalmente

MARCO AURELIO DAMIAO

Data: 05/09/2024 19:00:35-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Departamento de Compras e Licitações

Extratos



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: compras@sajardim.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 LEI ALDIR BLANC

O município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, torna público o resultado de Proponentes Habilitados e Valores a Receber da Lei Aldir Blanc conforme item 2.2 (Cronograma das Etapas do Edital) e item 13 do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024 DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 ALDIR BLANC)**

Apresentação Artística

Proponente	Projeto	Situação	Valor do projeto
Lary Anne Lopes	Parada de Natal	Habilitado	RS 7000,00
Darylham Cardinalli Pezotti	Dary W e Amigos	Habilitado	RS 7000,00

Artesanato

Proponente	Projeto	Situação	Valor do projeto
Regina Helena Pezotti Borges	Mãos que criam	Habilitado	RS 3026,92
Waldeir Gomes de Melo	Artesanato em Cipó	Habilitado	RS 3026,92

O processo dará seu curso normal para: **ETAPA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - DESCRITO NO ITEM 13 EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2024, ATÉ 18/09/2024**, na Prefeitura Municipal.

Santo Antônio do Jardim, 06 de setembro de 2024.

Maria Angélica Onório Silva Camargo

Diretora Departamento de Cultura Esporte Turismo e Lazer